



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 340/2016

*Concede Licença para Capacitação
ao Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao Servidor Municipal Sr. **MARCELO MESSIAS RONDON** – Profissional de Educação, Matrícula 571, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe Artigo 126, inciso I da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 16/08/2016 a 17/08/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de agosto de 2016.

Ladário-MS, 21 de Outubro de 2016.


JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA
Prefeito Municipal